



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo de Mudança”

LEI Nº 1.579/2003, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA VIVA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA VIVA**”, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG., inscrita no CNPJ nº 04.257.658/0001-34.

Art. 2º - A **Associação Esperança Viva**, fundada em 27 de agosto de 2000, é uma entidade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade promover o desenvolvimento educacional e sócio-econômico do Município de Nanuque/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril de 2.003.

JORGE LUIZ MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSÉ BORGES DE SOUZA

Secretário Municipal

VEREADOR- AUTOR: **VALDIMAR SOARES DA SILVA**